

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA MEMBROS DA ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS

Preâmbulo

O Código de Ética e de Conduta para Membros da Academia Brasileira de Ciências vem complementar o documento intitulado [Rigor e Integridade na Condução da Pesquisa Científica - Guia de Recomendações de Práticas Responsáveis](#), aprovado em 2013, e o [Código de Conduta Nº 1/2017](#), aprovado em 2017. Visa igualmente explicitar e regulamentar a sessão II do artigo 10 do Estatuto da Academia Brasileira de Ciências referente aos associados e seus deveres. Neste sentido, subscreve integralmente as premissas e os princípios já estabelecidos nos documentos anteriores, relativas à produção e condução da pesquisa científica, bem como à comunicação de seus resultados sendo, portanto, de observância obrigatória.

A pesquisa científica e o conhecimento por ela gerado são fundamentais para o pleno desenvolvimento da sociedade, para o bem-estar humano e ambiental, e devem alcançar e beneficiar a totalidade de seus membros, sem qualquer discriminação por origem étnica, raça, religião, cidadania, sexo, identidade de gênero, orientação sexual, incapacidade e idade. O pleno exercício da prática científica, que abrange o conjunto dos distintos campos do saber, requer que os cientistas tenham completa liberdade de associação, expressão e comunicação, bem como livre acesso aos recursos essenciais para a pesquisa, que incluem dados e informação.

O fazer científico não é um empreendimento isolado, mas essencialmente social e cumulativo, dependendo da colaboração entre pesquisadores e instituições. Enquanto empreendimento coletivo, a ciência se beneficia da diversidade. Neste sentido, a eliminação de todas as formas de discriminação e de assédio beneficia o convívio científico, criando as condições para uma ciência mais eficaz. Ao mesmo tempo, incorporar a análise de sexo e gênero no desenho da pesquisa, quando pertinente, pode levar a novas descobertas e melhorar a eficiência experimental, levando a uma pesquisa de excelência.

Nesse mesmo sentido, o apoio da sociedade à ciência depende da confiança na boa conduta dos pesquisadores e das instituições responsáveis pelo acompanhamento da atividade de pesquisa. Por isso mesmo, a prática científica requer que, aos princípios da responsabilidade e da integridade, se aliem os da honestidade, confiabilidade, objetividade, imparcialidade, cuidado, respeito e veracidade, tal como descrito no documento [Rigor e Integridade na Condução da Pesquisa Científica - Guia de Recomendações de Práticas Responsáveis](#). Esses mesmos princípios devem reger a comunicação e disseminação dos resultados da pesquisa científica, bem como as atividades e relações que são objeto do [Código de Conduta Nº 1/2017](#) no que se refere aos empregados,

conselheiros, clientes, contratados, subcontratados, estagiários, gestores e todos quanto se relacionem com a Academia.

Espera-se que este Código de Ética e de Conduta não apenas pautar a prática dos membros da Academia Brasileira de Ciências, mas que venha a ser uma referência para os demais cientistas que atuam em universidades e centros de pesquisa. A adesão às suas normas ajudará a criar um ambiente saudável e propício ao desenvolvimento científico.

Ética na produção científica

O conceito de ética em pesquisa refere-se a um amplo conjunto de padrões, valores e arranjos que contribuem para a constituição e regulação das atividades de pesquisa. Eles incluem o dever de honestidade na pesquisa, bem como a responsabilidade para com colegas, outras pessoas, animais, o meio ambiente e a sociedade no sentido mais amplo.

A sociedade confia que o resultado da atividade científica esteja sempre baseado em pesquisas conduzidas de forma honesta e conscienciosa pelos membros da comunidade científica.

Assim sendo, são procedimentos que violam a ética do trabalho científico: o plágio, o autoplágio; a falsificação de dados; a veiculação de conclusões que não se embasem em dados fidedignos; a aceitação ou concessão de autoria em publicação sem o devido merecimento.

A violação da ética inclui, ainda, toda forma de propagação da anticiência e da pseudociência.

No que concerne às relações estabelecidas no cotidiano do trabalho científico e na docência, espera-se dos membros da Academia Brasileira de Ciências um comportamento respeitoso para com colegas, discentes e subordinados, sendo eticamente inaceitáveis quaisquer formas de assédio sexual, assédio moral ou manifestações de discriminação racial, de gênero, de orientação sexual, e de crenças religiosas e políticas.

O detalhamento do comportamento esperado de acadêmicos encontra-se no documento intitulado [Rigor e Integridade na Condução da Pesquisa Científica - Guia de Recomendações de Práticas Responsáveis](#), vigente desde 2013.

A conduta ética nas manifestações públicas

Por sua conduta ética, os membros da Academia Brasileira de Ciências devem ser exemplos, tanto para outros cientistas como para o público em geral. Devem agir de modo responsável perante a sociedade como defensores e divulgadores da ciência. Devem fomentar em todas as instâncias, particularmente perante o público e em matérias de cunho educacional, a aderência a métodos científicos, zelando pelo uso adequado e apropriado dos dados oriundos de pesquisa científica. Neste sentido, devem abster-se de formular como científicas opiniões pessoais baseadas em crenças, fatos não documentados ou princípios outros que não estritamente os métodos científicos, mesmo que em nome próprio ou de outra organização que não a Academia Brasileira de Ciências.

Não deverão se manifestar em qualquer foro, inclusive redes sociais ou aplicativos de conversação, em nome da Academia Brasileira de Ciências ou atribuir-lhe opinião, mesmo que cientificamente

correta, não formalmente emitida pela Entidade. Uma vez identificados como membros da Academia, devem ressaltar a natureza pessoal, e não institucional, das opiniões que venham a emitir.

Ações em nome da Academia Brasileira de Ciências

A atuação dos profissionais ou acadêmicos em nome da Academia Brasileira de Ciências deve orientar-se pelo código de Conduta N° 1/2017. O referido documento instrui a criação de uma Comissão de Ética permanente, ocupada por número ímpar de Membros Titulares da Academia, eleitos conforme normativo interno específico, com mandato determinado, compromisso de sigilo e competências pré-determinadas.

A Comissão de Ética, ainda segundo o documento, tem competências mínimas para:

- a) Receber as denúncias e encaminhá-las para averiguação por órgãos competentes internos ou externos.
- b) Solicitar documentos internos ou externos visando à apuração dos fatos e, se necessário, solicitar a intervenção dos órgãos competentes.
- c) Em caso de denúncias cuja penalização seja de competência de outros órgãos, internos ou externos, encaminhar o material pertinente aos mesmos com as provas que tiverem sido colhidas.
- d) Cumprir as normas internas que disciplinam sua competência e procedimentos que devem ser seguidos.
- e) Proporcionar direitos de contraditório e ampla defesa a todos quanto estejam sendo investigados a partir das denúncias recebidas.
- f) Responder às dúvidas recebidas acerca da interpretação deste Código.

Aprovado em 28 de setembro de 2022 pela Diretoria da ABC, após consulta aos Acadêmicos feita em março de 2022, com base no documento elaborado realizado pelo Grupo de Trabalho em Ética em Ciência, composto por:

Alice Abreu

Elíbio Rech Filho

Francisco Laurindo

Lucia Previato

Marcia Barbosa (coordenadora)

Nadya Araujo Guimarães

Ruben Oliven
